



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 715 /2009

SÚMULA: Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 572/08, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas no seguinte cargo:

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/ Cargo</u>
01	PSEPv / Psicólogo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE AGOSTO DE 2009.**

**OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal**